

LEI Nº 4.100, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Dá denominação as Ruas do  
Loteamento denominado “Jardim  
Santa Fé.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento denominado Jardim Santa Fé passam a vigorar com as  
seguintes denominações:

Rua 01 – Rua Guilherme Santinon – Cidadão prestante

Rua 02 – Rua Walter Schoba – Músico e Cidadão prestante

Rua 03 – Rua Antônio Teixeira – Cidadão prestante

Rua 04 – Rua Cyro Rocha – Maestro

Rua 05 – Rua Vergínia Roveri de Souza – Cidadã prestante

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMERA EST. TUR. SALTO-2024-001-25-0002-22

Monize Bettiol  
Oficial de Apoio